



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 135/2019-PRA, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.017370/2018-45, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 178/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 36/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa LB DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. José Manna Junior, 703 - sala 302, Trindade – Curitiba/PR – CEP 24.456-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.632.970/0001-78, fundamentada pela ARP 178/2017, na inobservância da cláusula editalícia 5.2 e do Art. 7º da Lei 10.520/02, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 02 (dois) anos; e*
- *Multa de R\$ R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais), correspondente a 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços, considerando-se o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.7 – alíneas “b” e “c” do Edital Pregão Eletrônico nº 123/2016;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Referência: Processo nº 23075.017370/2018-45

SEI nº 1712547

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 09/04/2019 14:16:47.